



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 55, de 2020.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 55, de 2020, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial", apresentado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2020. Encaminhado a esta Comissão em 4 de agosto do corrente ano, para apreciação, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sanados os apontamentos feitos pelo Parecer Jurídico nº 120.2020.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 44, de 9 de junho de 2020, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que em 22 de maio último, o Município de Toledo firmou o incluso Termo de Transação Extrajudicial com a empresa V. A. Kaiser & Cia. Ltda., visando ao estabelecimento de condições para a reparação de danos ocasionados no veículo marca GM, modelo S10, placa AUB-7518, ano de fabricação 2011/2011, de propriedade da empresa.

O acidente que ocasionou mencionados danos ocorreu no dia 19 de novembro de 2019, em consequência do mau funcionamento/defeito do semáforo existente no cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida José João Muraro, conforme documentos anexos no presente projeto.

O valor acordado para a indenização/ressarcimento totaliza R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), cujo pagamento ficou condicionado à prévia autorização por parte desse Legislativo, consoante Cláusula Quinta do mencionado Termo.

Analisando o Projeto, conclui-se que o mesmo foi feito de acordo com as normativas gerais atinentes à Administração Pública, bem como compatível e adequado à Legislação Financeira e Orçamentária e, por estas razões, deve seguir sua tramitação.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000 36

## 2. VOTO DO RELATOR

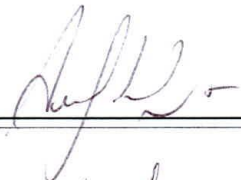
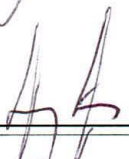
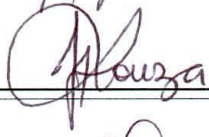
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 55, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o voto é favorável à aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.

  
WALMOR LODI  
Vice-Presidente e Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 55, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	11/08/20		
RENATO REIMANN Secretário	11/08/20		
JANICE SALVADOR Membro	11/08/20		
VAGNER DELABIO Membro	11/08/2020	